



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REQUERIMENTO 0045/2020

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, que seja inserido em Ata Voto Congratulações ao PM Paulo Francisco Neves pelo título de Comendador do Estado de São Paulo através do Conselho Regional da Educação Física e pelos serviços prestados no Esportes da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Buri (SP) aos 12 dia do mês de Julho de 1948, filho do Sr. Francisco de Assis Neves e a Sra. Cacilda Maria de Oliveira Neves, eram em três irmãos, casado com a Sra. Ester Antunes Neves tendo uma filha Ana Paula Antunes Neves Santos e a continuidade da família Neves com seu neto Paulo Francisco Neves Netto.

Estudou na área de contabilidade na Escola Comércio de Itapeva e após ingressou na Polícia Militar em 28 de janeiro de 1970 na cidade de Taubaté, SP. Em outubro de 1973 por motivo do serviço da polícia militar, foi transferido para cidade de Itapeva (SP), foi diretor de árbitro da Liga Itapevense de Futebol por dois mandatos. Como diretor de árbitro, sempre prestigiou os árbitros locais não trazendo árbitros de outras Ligas para apitar os as decisões dos campeonatos de Itapeva.

Trabalhou por 30 anos na Polícia Militar da Estado de São Paulo, hoje aposentado de reserva 1º sargento a qual defendeu e defende com muito orgulho, atualmente é presbítero na Igreja Presbiteriana Filadélfia, onde entre outras atribuições é responsável pelo Ministério Plenitude da Vida, que fala sobre a palavra de Deus e realiza atividades física para melhor idade.

No dia 25 de Setembro de 2019, recebeu o Título de Comendador do Estado de São Paulo, através do Conselho Regional de Educação Física pelos serviços prestados no esporte da nossa cidade.

Que do deliberado, seja dado ciência aos homenageado.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de fevereiro de 2020.

TIÃO DO TÁXI VEREADOR - PR	OZIEL PIRES DE MORAES VEREADOR - PTB
-------------------------------	---